

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustres Vereadoras,

Em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273/2003, encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com intuito de revogar a Lei Municipal nº 11.167, de 09 de novembro de 1989, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha CSI-31, Quadra 09, Lote 21, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Sebastião Alves de Souza.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo nº 7962/2012-SDU, **cópia na íntegra em anexo**, em que figura como requerente a Sra. Maria do Socorro Ferreira da Silva, que demonstraram claramente, após regular tramitação, que inexistiu cadeia dominial do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel. Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273/2003, sobretudo a posse do requerente, conforme demonstra Parecer Jurídico, constante nos autos, que opina de forma favorável ao deferimento do pleito, expedido no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento das Senhoras Vereadores e dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado a fim de que possamos concluir os trâmites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Revoga a Lei Municipal nº 11.167, de 09 de novembro de 1989, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha CSI-31, Quadra 09, Lote 21, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Sebastião Alves de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 11.167, de 09 de novembro de 1989, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Folha CSI-31, Quadra 09, Lote 21, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Sebastião Alves de Souza.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P6**, de coordenadas **N 9.408.271,18m** e **E 710.838,08m**; deste segue confrontando com LOTE-51, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°55'54" e 8,99m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 9.408.263,40m** e **E 710.842,59m**; deste segue confrontando com LOTE-22, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°58'35" e 26,07m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 9.408.246,99m** e **E 710.822,34m**; deste segue confrontando com RUA VCI-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°43'45" e 12,81 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.408.257,94m** e **E 710.815,69m**; deste segue confrontando com LOTE-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°23'52" e 26,02m até o vértice **P6**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**.”

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de janeiro de 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá